(Processo nº 6725/2015)

CÂMARA MUNICIPAL DE P... Fls. 02

Câmara Municipal de Piedade

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.
em 28/04/2015
Horton Yoshio Kuroyama
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2015

"Constitui Comissão Especial para proceder à revisão do Regimento Interno"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE APROVA:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, com a finalidade de proceder à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, nos termos do disposto no artigo 248, da Resolução nº 1/2005, de 28 de novembro de 2005.

Artigo 2º – A Comissão de que trata a presente Resolução, será composta por 3 (tres) vereadores, os quais escolherão entre si, o Presidente, Secretário e Relator.

Artigo 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado na forma do disposto no artigo 68, § 8º, do Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O regimento interno é o conjunto de regras que disciplinam o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, instrumento importantíssimo do Vereador para bem

–

exercer suas atribuições.

O atual Regimento Interno foi reformulado no ano de 2005, sendo certo que daquela data até hoje, sofreu algumas alterações que precisam ser consolidadas, razão pela qual apresentamos essa proposta e contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 27 de abril de 2015

Mesa da Câmara

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Vagner Satoru Momoshima
Vice-Presidente

Alexandre Mauro Freire Gomes
1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira
2º Secretário